Prefeita: Cláudia Regina Freire de Azevêdo

Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO/2013 - 2º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a) 9.672.690,62	(b) _
Pessoal Ativo	9.672.690,62	***
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	=	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)		- -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.672.690,62	92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.672.690,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		VALOR 422.795.420,72 2,29%				
				LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	25.367.725,24
				LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		24.099.338,98
FONTE:		-10				

Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2013

FRANCISCO JOSE LIMASILVEIRA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.070, DE 9 DE OUTUBRO DDE 2013.

Denomina ruas e avenidas projetadas localizadas no Loteamento Conde, no bairro Bela Vista, zona norte do município, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, de acordo com a relação abaixo, as ruas e avenidas projetadas localizadas no Loteamento Conde, no bairro Bela Vista, zona norte do município.

RUA PROJETADA	NOVA DENOMINAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
Rua Projetada 01	Rua CONDESSA DO ANDARAÍ	Rua Projetada 7	Rua Projetada 11
Rua Projetada 02	Rua CONDE DE ARARUAMA	Rua Projetada 9	Rua Projetada 11
Rua Projetada 03	Rua CONDESSA DE BELMONTE	Rua Projetada 7	Rua Projetada 11
Rua Projetada 04	Rua CONDE DA BOA VISTA	Rua Projetada 7	Avenida Projetada 1
Rua Projetada 05	Rua CONDE DO BONFIM	Rua Projetada 7	Rua Projetada E
Rua Projetada 06	Rua CONDE DE CAXIAS	Rua Projetada 7	Rua Projetada E
Rua Projetada 07	Rua CONDE DE IGUAÇU	Rua Projetada 18	Rua Projetada E
Rua Projetada 08	Rua CONDE DE IPANEMA	Rua Projetada 1	Rua Projetada E
Rua Projetada 09	Rua CONDE DE IRAJÁ	Rua Projetada 1	Rua Projetada E



Rua Projetada 10 Rua Projetada 11 Rua Projetada 12 Rua Projetada 13 Rua Projetada 14 Rua Projetada 17 Rua Projetada 18 Rua Projetada 19 Rua Projetada 20 Rua Projetada 21 Rua Projetada 22 Rua Projetada 22 Rua Projetada 23 Rua Projetada 24 Rua Projetada 25 Rua Projetada 25 Rua Projetada 25	Rua CONDE DE ITAGUAÍ Rua CONDE DE NOVA FRIBURGO Rua CONDE DE ITAMARATI Rua CONDE DE ITU Rua CONDE DE PARANÁ Rua CONDE DE PARANÁ Rua CONDE DE PARANÁ Rua CONDE DE PASSÉ Rua CONDE DE PEDRA BRANCA Rua CONDE DE PIEDADE Rua CONDE DE PIEDADE Rua CONDE DE PIRATINI Rua CONDE DE PIRATINI Rua CONDE DE PORTO ALEGRE Rua CONDESSA DE RIO NOVO Rua CONDE DE RIO PARDO Rua CONDE DE SALVADOR	Rua Projetada 3 Rua Projetada 1 Rua Projetada 5 Avenida Projetada 2 Rua Projetada 19 Rua Projetada 19 Rua Projetada 19 Rua Projetada 14 Avenida Projetada 2 Avenida Projetada 2 Rua Projetada 15 Avenida Projetada 2 Área de Servidão 01-Petrobras	Rua Projetada E
Rua Projetada 24	Rua CONDESSA DE RIO NOVO	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E
Rua Projetada 25	Rua CONDE DE RIO PARDO	Avenida Projetada 2	Rua Projetada E

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR Prefeito

LEI N°. 3.071, DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina de PRAÇAANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS "PRAÇA DO GUACHELO", localizada no bairro Alto de São Manoel, no entroncamento da avenida Sérvulo Marcelino com as ruas Aquino de Morais e a rua Deuzanira Deuza de Lima, área urbana da cidade de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS "PRAÇA DO GUACHELO", localizada no bairro Alto de São Manoel, no entroncamento da avenida Sérvulo Marcelino com as ruas Aquino de Morais e Deuzanira Deuza de Lima, área urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

DECRETO Nº 4.220, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Reajusta o número de táxis no Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto 131/79, com redação dada pelo Decreto 1019/92;

CONSIDERANDO a previsão de que o número de concessões de táxi no Município de Mossoró deve ser proporcional a sua população, na razão de um (01) veículo para setecentos (700) habitantes;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Mossoró conta com trezentas e noventa e uma (391) concessões de táxi;

CONSIDERANDO que o número atual de táxis no Município de Mossoró não atende a proporção preconizada pelo artigo 6º do Decreto 131/79; DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido em uma (01) o número de concessões de táxi no município de Mossoró.

Art. 2º – Fica concedida à Senhora Maria da Conceição Cesário, inscrita no CPF sob o número 011.665.114-80, uma concessão de táxi no município de Mossoró.

Art. 3º - Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a cumprir todos os trâmites administrativos para o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de outubro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PORTARIA Nº 1.376/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 285/2013-S2ºJEC, de 14 de outubro de 2013, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.360, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita



PORTARIA Nº 1.377/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0115526-05.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de UBIRATAN FERREIRA DA SILVA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR UBIRATAN FERREIRA DA SILVA sub judice, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz - Riacho Grande (Zona Rural)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No ADITIVO 003 (PRAZO). Referente à TOMADA DE PREÇO nº 08/2012 – SEDETEMA, publicado no JOM nº 220 de 30/08/2013, pág. 05, Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses... "Leia-se PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e no "PERÍODO: 25/08/2013 à 25/05/2014..." Leia-se: PERÍODO: 25/08/2013 à 25/01/2014.

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 003 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 22/03/2012

Objeto: O TERMO ADITIVO objetiva a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas para contratação de uma retro escavadeira tipo PC150, com motorista e combustível próprio, para prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

EMPRESA: MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA - CNPJ: 05.025.372/0001-96

VALOR: R\$ 196.910,00

PRAZO: 24/09/2013 a 24/03/2014 DATA DA ASSINATURA: 18.09.2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Odair Ferreira da Silva.

Pregão Presencial nº. 102/2013 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2013, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço na Unidade Casa de Passagem pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2013.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

ADITIVO 007 (VALOR) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2011 - GEED-PROCESSO Nº. 830/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 06/02/2012

Alteração contratual no item 3.1 da Cláusula terceira do valor, Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de construção de ginásio de esporte da Escola Municipal Raimundo Fernandes, localizada na Rua 06 de Janeiro, s/n, Santo Antônio, nesta cidade.

VALOR: 70.583,99

Data da assinatura: 09/09/2013

EMPRESA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA ASSINA PELA CONTRATADO: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

ADITIVO 003 (VALOR) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 - GES-PROCESSO Nº. 524/2012 - CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2012

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Saúde – UPA, localizada na Rua Marinha Mendes, Conjunto Residencial Inocoop, Bairro Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

VALOR: 97.850,84

Data da assinatura: 19/04/2013



EMPRESA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 738/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº 1059/2013 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Contratação contratação por inexigibilidade da Artista Plástica; CLARISSA TORRES, representada pela Sra. Clarissa Fernandes Monte Torres, CPF: 047.587.994-58, RG: 1.966.975, PIS nº, residente à Av. Praia de Pirangi ,2262, — Ponta Negra - Natal/RN, CEP: 59.092-300, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Fazendo Arte no Sacolão, no dia 21 de setembro de 2013, recebendo R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).

apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mossoró 21 de setembro de 2013

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Secretaria Municipal da Saúde

Portaria nº 010/2013 - SMS

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios AM ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas do governo; revoga dispositivos das Leis nº 8080, de 19 de setembro de 1990, 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró – APAMIM, para a execução de serviços de Assistência à Saúde;

Art. 2º - A Comissão acima referida, será composta das seguintes pessoas: Vandja Andraene de Lima, Coordenadora do Programa Saúde da Mulher; Mª Newman de Medeiros Bezerra, Supervisora do Programa Estratégia da Saúde da Família; Monica Betânia Lopes Matoso, Supervisora do Programa Saúde da Família; André Gustavo Pinheiro Néo, Diretor Administrativo da APAMIM; Flávia Mª de Oliveira, Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) – APAMIM, e Mª Edilene Rosa Torquato, Coordenadora do Programa Rede Cegonha na APAMIM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2013.

Jacqueline de Souza Amaral Secretária da Saúde

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

Cláudia Regina Freire de Azevêdo Prefeita

Wellington de Carvalho Costa Filho Vice-prefeito

Edna Paiva de Souza Oficial de Atos e Expediente COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL Julierme Cleiton Nogueira Torres Secretário Municipal de Comunicação Social

Ivanaldo Fernandes Costa Júnior Diretor Executivo

Israel Sousa da Silva Diagramação

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

Endereço:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br